

AUTUAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Cametá, 29 de março de 2023.

Em atenção, ao interesse da Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Assistência Social, em solicitar **Aquisição de Peixes In Natura para distribuição emergencial e gratuita no município**, a referida aquisição do pescado se dá sob a justificativa de atendimento socioassistencial, que amparam dentro dos programas dos centros de referência em assistência Social (CRAS), em especial ao Programa “recomeçar”, destinado às famílias mais atingidas. Considerando os importantes significados do período de Semana Santa, a distribuição gratuita de peixes, cumpre importantes função social, democratizando o acesso a todos de um alimento que faz parte da cultura cametaense. O Tambaqui foi o peixe escolhido para a doação, por ser uma espécie de peixe mais resistente, típica da Amazônia, de grande consumo pela população e também mais favorecida na comercialização. Os pontos críticos de alagamento proporcionaram perdas de bens e eletrodomésticos, bem como degradação total e parcial de algumas residências. Ocorre que muitas famílias hoje se encontram em situação de vulnerabilidade temporária, não possuindo condições de garantir o mínimo existencial. Considerando o Decreto Municipal nº 050/2023-PMC, qual a prefeitura municipal declara situação de emergência no município de Cametá, afetado por Tempestades Local/ Convectiva – chuvas intensas (COBRADE - 13214), conforme as Portarias 260/2022 e 3.646/2022- MDR. O peixe são alimentos essenciais para as famílias mais afetadas garantirem condições básicas de sobrevivências, e a licitação necessita de urgência no seu procedimento, visto que os moradores já se encontram em situações de extrema vulnerabilidade. Nesse sentido, a prefeitura Municipal de Cametá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, utiliza-se do papel constitucional em caráter assistencial, e trata da presente licitação como necessária e urgente, nos termos do inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, buscando garantir o mínimo existencial de seus munícipes com base no princípio constitucional da dignidade da pessoa humana.

No que diz respeito à situação acima mencionada, informamos que na legislação vigente existe a possibilidade da contratação direta, conforme justificativas elencadas a seguir.

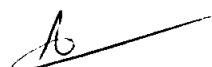
1. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O estatuto de Licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/93), quando define os preceitos de contratação pela Administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos dos respectivos processos licitatórios, exceto em algumas hipóteses, quando essa O estatuto de Licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela Administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos dos respectivos processos licitatórios, exceto em algumas hipóteses, quando essa ação pode ser realizada através de “dispensa de licitação” (Art. 24).

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser contratado esteja enquadrado nas permissões previstas nos artigos antes citados.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Para a contratação desejada, a **Aquisição de Peixes In Natura para distribuição emergencial e gratuita no município**, através da contratação direta, a permissão legal está



prevista no inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e o Considerando o Decreto Municipal nº 050/2023-PMC, que transcrevemos abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ, AFETADO POR TEMPESTADE LOCAL / CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS (COBRADE – 13214), CONFORME AS PORTARIAS 260/2022 E 3.646/2022 – MDR.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA E DO PREÇO

A escolha recaiu em favor da **COOPERATIVA DE EMPREENDIMENTOS AUTOGESTORA DE CAMETÁ – COOPAC - CNPJ 10.467.169/0001-00**, tendo em vista que após pesquisa realizada a mesma ofereceu o melhor preço de **R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)**, que de acordo com o praticado no mercado apresentou a melhor proposta para esta administração.

4. AUTUAÇÃO

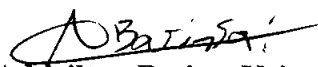
Considerando as atribuições a mim conferidas pelo cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Contratos na estrutura organizacional desta Prefeitura.

Considerando, ainda, a necessidade de ofertar fiel cumprimento às disposições legais referentes ao regular trâmite processual.

Registre-se que todos os documentos reunidos e ordenados neste Processo Administrativo comporão à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023-PMC/SEMAS**, cujo objeto é a **Aquisição de Peixes In Natura para distribuição emergencial e gratuita no município**, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Neste ato, faço a remessa destes autos à apreciação da **Controladoria Geral** do Município para análise e manifestação de regularidade.

Atenciosamente,



Adenilton Batista Veiga
Presidente da Comissão de Licitação